

## **PROJETO DE LEI N° , DE 2018 (Do Sr. Carlos Henrique Gaguim)**

Altera o art. 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no ensino médio o estudo de conceitos políticos na grade curricular.

O Congresso Nacional decreta:

Art 1.º O artigo 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.26.....

§ 1º Os currículos a que se refere o caput devem abranger, obrigatoriamente, o estudo da língua portuguesa e da matemática, o conhecimento do mundo físico e natural e de conceitos geográficos, históricos, sociológicos e políticos, especialmente do Brasil.

.....  
§ 10º Os conteúdos referentes aos conceitos políticos constituirão componente curricular específico e obrigatório” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação..

### **JUSTIFICAÇÃO**

Sabe-se que uma sociedade necessita ter pessoas atuantes para exercer a capacidade política do estado. Nada melhor que uma disciplina no currículo escolar para incentivar e criar os mecanismos necessários para se discutir a política de determinada sociedade. Sendo o melhor local para essa prática a escola.

O Congresso Nacional inseriu na agenda política a reforma política para se debater o tema com mais amplitude, criando Comissões

específicas para debater o tema com o objetivo de votar mudanças no processo eleitoral brasileiro.

Outro debate importante, que vem ganhando força, é o da corrupção no meio político nacional, cujos efeitos negativos não se restringem apenas aos que dela comprovadamente participam, mas terminam por respingar em todo cidadão que almeja ingressar na atividade política no Brasil, generalizando-a como atividade corrupta e desonesta.

Precisamos então politizar toda a sociedade a começar dos nossos jovens. Nesse sentido, oeste Projeto de Lei tem por objetivo fornecer um tratamento pedagógico mais complexo ao combate à corrupção, ao afastamento das pessoas da política, bem como ao estabelecimento de estigmas negativos em relação à atividade política.

Desta forma, sugerimos a inclusão de temas relacionados com a política nos currículos da educação básica, de forma que durante toda a escolaridade obrigatória, as crianças e os jovens brasileiros tenham conhecimento do processo político e possam já, desde cedo, escolher com mais critério e responsabilidade seus representantes.

Solicitamos, dessa maneira, o apoio dos nossos ilustres pares do Congresso Nacional para a aprovação deste Projeto de lei de enorme cunho social.

Sala das Sessões, em 27 de novembro de 2018

Carlos Henrique Gaguim

Deputado Federal – DEM/TO